



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Estado do Paraná
Paço Municipal "Prefeito José Odair"

LEI Nº 554-2008

SUMULA - Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para adequação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – **CISNORPI** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Município de Salto do Itararé, pessoa jurídica de direito público, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Regulamentar nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ratifica o Protocolo de Intenções visando à adequação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI.

Art. 2º Integra esta Lei, em forma de anexo, o Protocolo de Intenções, cuja publicação que será publicado, por extrato, no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 3º As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Salto do Itararé, 29 de maio de 2008


Selmo Adalberto de Carvalho
Prefeito Municipal